



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI N.º 2.626/2020

certifico que fiz publicar nesta

data a(o) Lei n.º

2.626/2020

informe de determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 03/04/2020

Rui
Gabinete do Prefeito

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO EXTRAJUDICIAL COM O SINDMUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar acordo extrajudicial com o SINDMUNICIPAL – Sindicato dos Servidores Públicos de Muniz Freire, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 31726730/0001-06, para os fins de pagamento de débito relativo a repasses das contribuições mensais dos associados, referentes aos meses de fevereiro a outubro de 2019 e férias de novembro de 2019, equivalente a importância de R\$ 370.770,40 (trezentos e setenta mil e setecentos e setenta reais e quarenta centavos), a serem pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 15.448,76 (quinze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme consta do Processo Administrativo n.º 14.040/2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 02 de Abril de 2020.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 7.780/2018

ASSESSORA EXTRAORDINÁRIA
DE GOVERNO

REGIANE DE FATIMA CABRHO